



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no livro da Câmara Municipal  
Em: 06/06/24

**PORTARIA Nº3240, 06 DE JUNHO DE 2024.**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº9/2024, que institui o código de obras e edificações do Município de Nova Venécia -ES -iniciativa do Prefeito André Willer Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº9/2024, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 9/2024, institui o código de obras e edificações do Município de Nova Venécia-ES e da outras providências de iniciativa do Prefeito André Willer Silva Fagundes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 9/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2024 ;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente

Vereador pelo (PODE)

Publicado no site da Câmara Municipal  
Em: 06/06/2024